



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 237/2017

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ponto Chique, pôr seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito especial, no valor de R\$ 86.000,00 (Oitenta e Seis Mil Reais) ao Orçamento de 2017, na seguinte dotação orçamentária:

09 – SEC. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.02.02 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
09.02.02.08.244.0009.2167 – Manutenção das atividades do Programa Criança Feliz	R\$86.000,00
31900400 – Contratação Por tempo Determinado	
100 – Recursos ordinários	R\$ 20.000,00
129 – Transfencias de Rec. Do Fundo Nasc. Assist. Social	R\$ 40.000,00
31901100 – Venc. e Vant. Fixas Pes. Civil	
100 – Recursos ordinários	R\$ 1.000,00
129 – Transfencias de Rec. Do Fundo Nasc. Assist. Social	R\$ 1.000,00
33304100 – contribuições	
100 – Recursos ordinários	R\$ 1.000,00
129 – Transfencias de Rec. Do Fundo Nasc. Assist. Social	R\$ 1.000,00
33901400 – Diárias Pessoa Cível	
100 – Recursos ordinários	R\$ 1.000,00
129 – Transfencias de Rec. Do Fundo Nasc. Assist. Social	R\$ 1.000,00
33903000 – Material de Consumo	
100 – Recursos ordinários	R\$ 6.000,00
129 – Transfencias de Rec. Do Fundo Nasc. Assist. Social	R\$ 6.000,00
33903300 – Passagens e Despesas com Locomoção	
100 – Recursos ordinários	R\$ 1.000,00
129 – Transfencias de Rec. Do Fundo Nasc. Assist. Social	R\$ 1.000,00
33903600 – Outros Serv. Terc. Pessoa Física	
100 – Recursos ordinários	R\$ 1.000,00
129 – Transfencias de Rec. Do Fundo Nasc. Assist. Social	R\$ 1.000,00
33903900 – Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica	
100 – Recursos ordinários	R\$ 1.000,00
129 – Transfencias de Rec. Do Fundo Nasc. Assist. Social	R\$ 1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE

Estado de Minas Gerais

33909300 – Indenizações e Restituições
100 – Recursos ordinários R\$ 1.000,00
129 – Transferências de Rec. Do Fundo Nasc. Assist. Social R\$ 1.000,00

Art. 2º - Como fonte para abertura do crédito supra, serão utilizados recursos provenientes de anulação das seguintes dotações do orçamento da prefeitura municipal de Ponto Chique para o Exercício de 2017, conforme disposto no item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

07 – SEC. MUN. OBRAS TRANSP. URBANO
07.02.01 – SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO
07.02.01.15.452.0031.3069 – Pavimentação Asfáltica e Calçamento de Vias
Públicas R\$ 86.000,00
44905100 – Obras e Instalações
124 – Recursos ordinários R\$ 86.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponto Chique, 06 de Novembro de 2017.

José Geraldo Alves de Almeida
Prefeito Municipal